



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE 2026**  
**PLANO DE FISCALIZAÇÃO**

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O Plano de Fiscalização orienta e estabelece critérios para a fiscalização do exercício profissional, definindo as atividades da modalidade de Engenharia Elétrica e as metas de interesse, com destaque às ações prioritárias de fiscalização da Câmara e a importância do cumprimento dele. Cabe à Câmara, em conformidade com o previsto no artigo 45 e, em especial, na alínea “e” do artigo 46, da Lei nº 5194/66 e do artigo 60, incisos I e II do Regimento do Crea-DF, destacando-se a sua competência, em normatizar, elaborar e supervisionar o plano de fiscalização no âmbito da sua atuação. Neste sentido, elaboramos o Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE referente ao exercício de 2026.

### **OBJETIVOS**

Tal iniciativa se dá em virtude da necessidade de atender o objetivo maior do Conselho que é promover a defesa da Sociedade e dos próprios profissionais através da fiscalização. Este plano tem o objetivo de orientar e auxiliar os agentes fiscais do Conselho na questão da fiscalização da modalidade de Engenharia Elétrica, visando minimizar no mercado a atuação de pessoas físicas e jurídicas que não atendem o disposto em legislação profissional, colocando em risco a sociedade e o meio ambiente.

### **AÇÕES PRIORITÁRIAS**

- Estabelecer cinco segmentos prioritários para fiscalização em cada Região Administrativa do Distrito Federal e aperfeiçoar as visitas de fiscalização efetivadas, por semestre, a saber: **AÇÕES PRIORITÁRIAS:** 1) Geração Distribuída - GD; 2) PDA=SPDA; 3) Provedores de Internet; 4) Rádio de Comunicação e Telefonia; 5) Rede de Telecomunicações; 6) Rede de geração e transmissão de energia elétrica; 7) Estação de Recarga (eletroposto); 8) Geração; 9) Transmissão; 10) Distribuição.
- Divulgar os resultados obtidos na fiscalização para a Presidência, semestralmente.

### **SEGMENTOS DE FISCALIZAÇÃO RELEVANTES**

- Considerando todas as modalidades da área de Engenharia Elétrica e Telecomunicações e a distribuição geográfica das atividades econômicas do Distrito Federal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

**Quadro 1. Segmentos de Fiscalização Relevantes.**

ITEM	MODALIDADE	O QUE FISCALIZAR	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR	CRONOGRAMA
1	E	Órgãos Públicos (Acordo de Cooperação)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
2	E	Instalações elétricas temporárias (obras, eventos, parques)/permanentes (parques de diversão)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
3	E	Automação residencial e comercial (controle)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
4	E	Empresas de energia fotovoltaica e fontes renováveis (solar, eólica, etc)/Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica.	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
5	E	Portões elétricos e portas giratórias detectoras de metais	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
6	E	Antenas emissoras de radiação magnética não ionizante (coletivas, parabólicas, afins)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
7	E	Rádio comunicação e telefonia	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
8	E	Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
9	E	Provedores de internet	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
10	E	Empresas públicas e privadas	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
11	E	Cercas energizadas nas áreas urbana e rural	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
12	E	Eletropostos: Normatização e plano de execução, manutenção e inspeção.	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
13	E	Planejamento de descarbonização	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

*Quadro 2. Segmentos fiscalizados por item.*

<b>CONVÊNIOS</b>		
14	<b>ITEM</b>	<b>MODALIDADE</b>
	CEB/NEOENERGIA	E
	CAESB	E
<b>FPI/EVENTOS</b>		
15	<b>ITEM</b>	<b>MODALIDADE</b>
	PARQUES	E
	FESTAS NATALINAS	E
	CIRCOS	E
	HOTÉIS	E
	CASAS DE FESTAS (INFANTIS, BOATES, CASAS NOTURNAS, FORMATURAS, CASAMENTOS, ETC)	E
	NA PRAIA	E
	SHOWS ESTÁDIO	E
	GRANJA DO TORTO	E
	AGROBRASÍLIA	E
<b>FISCALIZAÇÃO INDIRETA</b>		
16	<b>ITEM</b>	<b>MODALIDADE</b>
	D.O.U. DISTRITO FEDERAL E UNIÃO	E
	SITE – PORTAL TRANSPARÊNCIA	E
EDITAIS DE CONCURSOS E LICITAÇÕES		E



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

## **METODOLOGIA**

A GFI/SFT, com base nos segmentos prioritários propostos pela CEEE, deverá obter junto à Companhia de Eletricidade de Brasília – CEB/NEOENERGIA, ONS e Furnas, entre outros, a relação dos prestadores de serviços de manutenção dos sistemas de iluminação publica e ligações de energia.

Com base nas informações supracitadas e no planejamento da fiscalização, sugerimos as atividades em duplas de Agentes fiscais por região elencada, para a consecução das diligências. Também deve ser feita a Fiscalização in loco através do deslocamento do(s) agente(s) fiscal(is) aos locais onde estejam sendo materializados empreendimentos que envolvam atividades técnicas de profissionais legalmente habilitados, bem como nos seguintes órgãos: CEB/NEOENERGIA, CAESB, ANEEL, ANATEL, entre outros.

## **ANTENAS – COLETIVAS, PARABÓLICAS E AFINS**

Fiscalizar: residências; comércios; supermercados; bancos; hotéis; indústrias; etc.

## **AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (CONTROLE)**

Fiscalizar: Indústrias; metalúrgicas; montadoras automobilísticas; siderúrgicas; alimentícias; petroquímicas; químicas; etc.

## **AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL (CONTROLE)**

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Residências; comércios; supermercados; grandes lojas; bancos; hotéis; postos de abastecimentos, etc.

## **DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Novas ligações; aumento de cargas; empresas de projetos e consultoria; novos loteamentos; propriedades rurais; concessionárias; permissionárias e autorizadas; etc... (residencial, predial e industrial).

## **ENERGIA ELÉTRICA (GERAÇÃO) MÉDIA E ALTA TENSÃO**

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de Sistema de Usinas hidráulicas; Usinas térmicas; Concessionárias de Energia; empresas de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

consultoria; projeto; execução; manutenção e operação; Fabricantes de equipamentos; etc.

**ESTAÇÃO DE RÁDIO-BASE – ERB**

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Concessionárias de telefonia; ERB em construção; Empresas de consultoria, projeto e gerenciamento, etc.

**FONTES RENOVÁVEIS (SOLAR, EÓLICA, ETC)**

Fiscalizar: Projeto, fabricação, instalação, inspeção e manutenção de sistema de sinas; geração própria; Empresas de consultoria, projeto, execução, manutenção e operação; Fabricantes de equipamentos; Condomínios; Shoppings; Galerias; Hotéis; etc.

**GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA**

Fiscalizar: Projeto, fabricação, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Indústrias; Grandes lojas; esportivos; Condomínios; Supermercados; Shoppings; Empreendimentos Agroindustriais; Fazendas, Parques, Circos, Eventos; Estádios etc.

**INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES – SINAL – TV A CABO**

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Redes compartilhadas em postes de energia elétrica em fase de instalação emanutenção; Condomínios; Concessionárias de energia elétrica e telefonia; contratadas; etc.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS (OBRAIS, EVENTOS E PARQUES)**

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Parques de diversões; Circos; Estandes; Eventos públicos; Shows; Comícios; Feiras; etc.

**ORGÃOS E EMPRESAS PÚBLICAS – FEDERAL E DISTRITAL**

Fiscalizar: Responsável Técnico; ART de cargo e função, etc.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**  
**PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – PDA**

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Órgãos públicos e privados; Indústrias; Edificações comerciais, residenciais, de valor histórico ou cultural, locais de grande afluência de público; etc.

**REDES DE COMPUTADORES**

Fiscalizar: Empresas prestadoras de serviços em assistência técnica e manutenção de redes de computadores; Agências bancárias; etc.

**SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO POR FIBRA ÓTICA**

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema em Órgãos públicos e privados; Obras em fase de instalação, manutenção e compartilhamento de postes; Instituições de ensino; Concessionárias de telefonia; Shopping centers, Agências bancárias; Empresas prestadoras de serviços em assistência técnica e manutenção; etc.

**SISTEMAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção do sistema em Residências; Condomínios; Agências bancárias; Supermercados; Comércios; Indústrias; Shopping Centers; Igrejas; etc.

**SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO**

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção do sistema em lojas comerciais; Rodoviárias; Aeroportos; Restaurantes; Bares; Casas Noturnas; Igrejas; etc.

**TELECOMUNICAÇÃO (EQUIPAMENTOS, LINHAS E REDES)**

Fiscalizar: Empresas de telecomunicação; Órgãos públicos; Indústria e Comércio; Redes permanentes de emissoras (TV, rádio AM/FM); Estações transmissoras e retransmissoras; Empresas operadoras de telecomunicações; etc.

**TRANSMISSÃO**

Projeto, fabricação, instalação, inspeção e manutenção de sistemas de Indústrias; Grandes lojas; esportivos; Condomínios; Supermercados; Shoppings; Empreendimentos Agroindustriais; Fazendas, Parques, Circos, Eventos; Estadios etc.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

### **ATIVIDADES PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÃO**

Concessionárias de energia, transportes e saneamento; Empresas de telefonia e dados; Empresas ou pessoa física geradora de mini e micro energia (fotovoltaica, eólica e biomassa); Fabricantes de eletroeletrônicos; Autarquias; Ginásios esportivos; Estadios de esportes; Quadras de esportes e lazer; Aeroportos; Indústrias Automobilísticas, Fertilizantes, Sítios; Fazendas; Usinas de álcool; Comércios; Residências; etc.

### **ALVO DA FISCALIZAÇÃO**

Registro de pessoa jurídica e física no Conselho; responsável técnico; ART de desempenho de cargo e função; ART de atividades outras; Salário mínimo profissional; Laudo, Atestado de conformidade; Parecer técnico; etc.

### **ATO DE FISCALIZAÇÃO**

Executar ações que visam o cumprimento da legislação do exercício profissional, tanto por empresas como por pessoas físicas. Podemos classificá-las em:

- **FORMA INDIRETA:** A fiscalização deverá verificar anúncios de serviços técnicos e de execução de obras através da imprensa escrita e falada eefetuar pesquisas periódicas nos seguintes meios de divulgação:
  - ✓ Listagem e/ou “sites” de órgãos detentores de informações de interesse da Câmara Especializada;
  - ✓ “Sites” das empresas interessadas dos processos;
  - ✓ Rádio, jornais, TV e revistas;
  - ✓ Diário Oficial do Distrito Federal e da União;
  - ✓ Catálogos diversos;
  - ✓ Prospectos e outros meios de divulgação.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- **FORMA DIRETA E SISTÊMICA:** Pela fiscalização in loco através do deslocamento do(s) agente(s) fiscal (is) aos locais onde estejam sendo materializados empreendimentos que envolvam atividades técnicas de profissionais legalmente habilitados.
- **FISCALIZAÇÃO INTEGRADA:** Outro modo de atuação deve ser a fiscalização conjunta do Crea-DF e outros entes oficiais como DFLegal, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, etc., IBRAM-DF, preferencialmente por meio de Convênios ou Protocolos de Intenção, e com os Creas limítrofes, como Crea-GO, Crea-BA e Crea-MG.

A atuação da Fiscalização do Crea-DF deverá ser programada, orientando-se:

- a) Obrigatoriamente - pelo atendimento de denúncias, sejam elas identificadas ou anônimas (pessoalmente ou via internet);
- b) Critérios Estatísticos - atendendo ao planejamento da Superintendência de Fiscalização e Técnica (SFT), dando conhecimento das ações fiscaisao Coordenador desta Câmara Especializada.

Essas metodologias poderão ser aprimoradas pela Superintendência de Fiscalização e Técnica - SFT.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda empresa que esteja devidamente constituída por meio de seu objeto social para prestar serviços nos diferentes segmentos descritos deverá estar regularmente registrada junto ao Conselho e possuir responsável técnico devidamente habilitado.

- O responsável técnico deverá anotar uma ART de cargo e função para registrar seu vínculo com a empresa.
- Todo profissional que se dedique às atividades relacionadas aos segmentos citados deverá estar regularmente registrado junto ao Conselho.
- Enquadramentos de ART- Verificar qual tipo de ART é exigido, indicando se é de estudo, projeto específico, execução, assistência técnica, etc.

Os procedimentos da fiscalização deverão ser realizados em consonância com as orientações do Manual de Fiscalização do Confea e do Crea-DF e com a legislação aplicável. O trabalho da equipe de agentes fiscais deverá ser orientado, com procedimentos padronizados e documentados, executado em conformidade com os regulamentos definidos pela Gerência, monitorado, de forma a que sejam cumpridas as metas qualitativas e quantitativas estabelecidas.

## RECOMENDAÇÕES DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

O Plano Anual de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE tem como meta garantir a produção e distribuição de energia por meio de sistemas seguros e com a participação de profissionais habilitados junto ao Crea-DF, objetivado a segurança e o bem-estar da sociedade.

Para tanto, é imprescindível a participação efetiva de profissional habilitado para atuar na execução, operação e manutenção dos empreendimentos afetos à Engenharia Elétrica, coibindo, portanto, que essas atividades sejam executadas por pessoas sem o devido conhecimento, colocando em risco a sociedade e o meio ambiente.

Os Creas têm como finalidade a defesa da sociedade, onde visa assegurar o uso adequado do conhecimento e da tecnologia e é fiel depositário do Acervo Técnico dos Profissionais da Engenharia Elétrica, em função das atividades de que trata este Plano, ou seja, das competências dos profissionais da Engenharia Elétrica.

Os segmentos definidos acima são de grande importância na ação de fiscalização e para a proteção da sociedade, mas considerando a necessidade de estabelecer metas à fiscalização, bem como a existência de outros Planos de Fiscalização oriundos das demais Câmaras Especializadas do Crea-DF, entendemos que as ações da fiscalização, quanto aos segmentos indicados, devem ser realizadas atendendo ao planejamento da Superintendência de Fiscalização e Técnica (SFT), dando conhecimento semestral à CEEE.

#### RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Acionar a fiscalização dos órgãos públicos que firmaram convênio com o Crea-DF;
- b) Fiscalizar as agências reguladoras e informar, além de exigir quanto à obrigatoriedade de apresentação da ART de cargo e função e a ART dos engenheiros das empresas prestadoras de serviços;
- c) Verificar Responsável Técnico.

#### CONTROLE DE RELATÓRIOS/PROCESSOS E SUBSÍDIOS PARA ANÁLISE DA CÂMARA

Para fins de cumprimento do previsto no artigo 60, item II do Regimento do Crea-DF, a Superintendência de Fiscalização e Técnica (SFT) deverá encaminhar semestralmente, para análise da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, relatório circunstancial das atividades referentes à execução do presente Plano de Fiscalização aprovado, após ciência prévia do Diretor de Fiscalização.

Sobre o Relatório de Fiscalização semestral a ser enviado a CEEE, solicitamos observar:

- a) No caso de empreendimentos que já possuem Responsável Técnico, devidamente comprovados por meio de ART, não há necessidade de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

instauração de processo no Relatório de Fiscalização semestral.

- b) No caso de empreendimentos, sem Responsável Técnico, e **desde que o empreendimento não tenha ocasionado dano ambiental, nem esteja em funcionamento sem a devida Licença Ambiental (Licença de Instalação-LI, Licença de Instalação de Reforma -LI ou Licença de Operação- LO)**, serão emitidas notificações, para apresentarem Responsável Técnico e ART.
- c) O interessado deve ser notificado pela fiscalização à apresentação de Responsável Técnico e respectiva ART cargo/função ou ART de obra/serviço. Caso não atender, deverá ser autuado por infração à alínea “a” do artigo 6º da Lei 5194/66. Após a tramitação final, o processo deverá ser encaminhado à CEEE.
- d) No Relatório Matriz de Ocorrência - RMO, onde os profissionais referidos como Responsáveis Técnicos não têm comprovação por meio de ART, os mesmos deverão ser notificados a apresentarem ART. Deverão ser instaurados processos.
- e) Informar no Relatório de Fiscalização semestral a relação dos empreendimentos visitados e que se encontravam regulares, bem como aqueles que foram regularizados após a visita do Crea-DF.

Após a tramitação na Gerência de Fiscalização - GFI/SFT, todos os processos instaurados devem ser encaminhados a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, para serem analisados e julgados.

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE deverá utilizar os relatórios de atividades realizadas em 2026 para analisar os cumprimentos das metas e fazer o planejamento de fiscalização para 2027.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

**CONSTITUIÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE**

**Quadro 3. Constituição da CEEE.**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Título</b>	<b>Mandato</b>	<b>E.C.   I.E.</b>
Celso de Alcântara Chagas	Isadora Souza Camargos	Engº Eletricista	2023 a 2025	ABEE
Fábio Oliveira Guimarães	Hudson Capanema Zaidan	Engº Contr. Autom./Engº Eletricista	2023 a 2025	UniCEUB
Isaías Baptista Martins	Antônio Luiz de Souza Ávila	Engº Eletricista	2023 a 2025	ABEE
Adriano Silva Arantes	Matheus Arantes Suxberger	Engº Eletricista	2024 a 2026	ABEE
Fabyola Gleyce da Silva Resende	Maria Amélia Rodrigues Santos	Engª Eletricista	2024 a 2026	SENGE
Lecy Cristiani Ramalho	João Ernesto Rios	Engº Eletricista	2024 a 2026	SENGE
Frederico Cristiano Gonçalves Mourão	Ramon Palma Batista	Engº Eletricista	2025 a 2027	SENGE
Fábio Sales Dias	Ronaldo Arruda	Engº Eletricista	2025 a 2027	CENB
Manoel Caetano dos Santos	Eduardo Henrique Saraiva Farias	Engº Eletricista	2025 a 2027	ABEE

Em, 05 de novembro de 2025

Engº Eletricista – Isaías Martins

Coordenador CEEE

*Aprovado conforme Decisão 01367/2025-CEE*